



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI N º 1.752/97 - 1877

CONCEDE ABONO SALARIAL DURANTE OS
MESES DE MARÇO/ABRIL/97.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino(MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abono salarial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, durante os meses de março e abril de 1.997.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage ao dia 01.03.97 quando passa a vigorar.

Ouro Fino(MG), 28 de maio de 1.997.

José Américo Buti

Prefeito do Município de Ouro Fino